

TERMO DE REFERÊNCIA

DUAS BARRAS/RJ, 27 de janeiro de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA	
PROCESSO Nº:	292/2024
1. DO OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, licença e locação de software para gerenciamento de dados previdenciários, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
2. DA JUSTIFICATIVA:	<p>Hoje em dia, tanto instituições privadas quanto públicas, utilizam sistemas informatizados como ferramenta para modernização do trabalho com o intuito de poupar tempo de horas trabalhadas de seus colaboradores, com o aumento da produtividade, bem como diminuição de custos operacionais.</p> <p>Diversos órgãos da Administração Pública têm empenhado esforços no aperfeiçoamento da gestão, objetivando a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à sociedade. É um processo complexo e demorado, que envolve todos os colaboradores e implica em mudanças de comportamento na instituição.</p> <p>A contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, licença e locação de software para gerenciamento de dados previdenciários, se faz necessária uma vez que se trata de um serviço especializado com adequação às normas de aposentadoria e pensão, que garante o gerenciamento de dados no sistema integrado de gestão previdenciária, permitindo agilidade e exatidão nos cálculos de aposentadoria, nos cadastros de concessão de benefícios, na consecução da prova de vida dos segurados, no recadastramento anual dos servidores ativos, serviços indispensáveis para garantir a organização dos serviços e a agilidade nas respostas das demandas relativas aos servidores segurados do PREV DUAS BARRAS.</p> <p>Por outro lado, não pode deixar de mencionar que é um serviço essencial, pré-existente e contínuo, de suma importância na execução das rotinas administrativas cotidianas e sua não contratação, acarretará grandes transtornos no atendimento das obrigações legais desta Autarquia, razão pela qual a necessidade da presente contratação deva realizada imediatamente.</p>
3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:	A pretensão contratual envolve a realização de procedimento de contratação direta para o fornecimento de serviços de instalação, licença e locação de software para gerenciamento de dados previdenciários, a fim de atender as demandas do PREV DUAS BARRAS, especificadas neste Termo de Referência, otimizando a prestação de serviços aos seus Segurados.
4. DA VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do Termo de Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos <u>artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021</u> , desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.

<p>5. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:</p>	<p>O quantitativo de 12 meses para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, licença e locação de software para gerenciamento de dados previdenciários, é justificado por ser um serviço pré-existente, contínuo e essencial. Ao contratar o serviço para 12 meses, assegura um melhor planejamento, orçamentário, administrativo e de custos, além de alinhar-se ao ciclo operacional e financeiro de forma anual.</p>		
<p>6. DA FORMA DE FORNECIMENTO/ ENTREGA:</p>	<p>5 dias úteis a contar da emissão da nota de empenho da despesa.</p>		
<p>7. DA DISPONIBILIDADE DO ITEM NO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO:</p>	<table border="1" data-bbox="480 831 1461 880"> <tr> <td data-bbox="480 831 651 880">26077</td> <td data-bbox="651 831 1461 880">SOFTWARE COMO SERVIÇO - SAAS</td> </tr> </table>	26077	SOFTWARE COMO SERVIÇO - SAAS
26077	SOFTWARE COMO SERVIÇO - SAAS		
	<p>8.1. São requisitos indispensáveis para a contratação:</p> <p>8.1.1. Realizar cadastro do servidor com as informações básicas – nome, data de nascimento, estado civil, número de documentos pessoais, etc.</p> <p>8.1.2. Cadastrar os dependentes informando o tipo de vínculo com o servidor, data de nascimento e grau de capacidade.</p> <p>8.1.3. Cadastrar os índices de atualização de salários e aplicação automática no cálculo da média;</p> <p>8.1.4. Lançar os Entes Públicos Municipais ao RPPS;</p> <p>8.1.5. Realizar o cadastro de servidores às respectivas secretarias e locais de trabalho;</p> <p>8.1.6. Gerenciar a rotatividade dos médicos peritos nas perícias do mesmo servidor em auxílio doença;</p> <p>8.1.7. Controlar recadastramentos realizados;</p> <p>8.1.8. Importar os dados dos servidores, dependentes, remunerações e contribuições via arquivo TXT;</p> <p>8.1.9. Filtrar por período, remunerações e contribuições com as situações em que os servidores se encontram;</p> <p>8.1.10. Disponibilizar o extrato individualizado das contribuições dos servidores de acordo com que estabelece a Portaria 4.992 do Ministério da Previdência e Assistência Social;</p> <p>8.1.11. Emitir formulário de recadastramento dos servidores ativos, inativos e pensionistas;</p> <p>8.1.12. Emitir a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC – Portaria MPAS 154, de 15/15/08);</p> <p>8.1.13. Emitir carteirinhas para aposentados e pensionistas;</p> <p>8.1.14. Gerar arquivos contendo informações para elaboração do Cálculo Atuarial;</p> <p>8.1.15. Possibilitar a confirmação do servidor utilizando sistema de biometria;</p> <p>8.1.16. Gerar arquivos via editor de textos;</p> <p>8.1.17. Registrar os afastamentos sem remuneração efetuados pelo servidor;</p> <p>8.1.18. Cadastrar o tempo de serviço (tempo de contribuição) anterior ao</p>		



8. DA EXECUÇÃO:

ingresso no serviço público, impedindo automaticamente o cadastramento de tempo concomitante;

8.1.19. Calcular, a partir do cadastro individualizado, as possíveis datas de aposentadoria do servidor, em suas diversas hipóteses: - aposentadoria com proventos integrais e proporcionais pela redação do Art. 40 antes da Emenda Constitucional nº 20 (Regra Antiga); - aposentadoria com proventos integrais pela regra permanente e transitória, inclusive com as alterações das Emendas Constitucionais: nº 41 de 31/12/2003, nº 47 de 05/07/2005, nº 70 de 29 de março de 2012, nº 88 de 07 de maio de 2015 e a de nº 103 de 12 de novembro de 2019.

8.1.20. Aposentadoria com proventos proporcionais, por tempo de contribuição, para aqueles que completaram este requisito até 31/12/2003 e por idade; - data a partir da qual o servidor deverá se aposentar compulsoriamente. OBS: - Contagem do Tempo de Carreira adequada conforme determinações da Orientação Normativa SPS Nº 1, de janeiro de 2007;

8.1.21. Demonstrar, através das regras de aposentadoria disponibilizadas, a forma de cálculo do valor dos proventos de aposentadoria, regras de reajuste dos proventos (paridade) e direito ao Abono Permanência;

8.1.22. Demonstrar as regras de aposentadoria que o servidor não tem o direito adquirido, incluindo o motivo;

8.1.23. Possibilitar que o órgão previdenciário municipal informe, com segurança, ao servidor a data de aposentadoria que lhe seja mais vantajosa;

8.1.24. Gerar relatórios detalhados por servidor, por tipo de vínculo, por sexo, cargo, etc;

8.1.25. Relatório de servidores com direito ao abono permanência dentro de um período conforme todas as legislações previstas;

8.1.26. Relatório de servidores com direito a aposentadoria dentro de um período conforme todas as legislações previstas;

8.1.27. Disponibilizar calculadora para a conversão de dias em ano, meses e dia e vice-versa;

8.1.28. Cadastrar as contribuições dos servidores e do ente estatal, de acordo com o estabelecimento na Portaria 4.992 do Ministério da Previdência e Assistência Social e possibilita a emissão de extrato individualizado com as contribuições efetuadas;

8.1.29. Realizar o cálculo da média dos salários para processos de aposentadoria, conforme regulamentação da Lei nº 10.887 de junho de 2004, por tipos de aposentadoria: Pelo artigo 40: Por tempo de contribuição, Por idade, Compulsória e por invalidez. Pelo artigo 2º da EC 41 com redutor;

8.1.30. Preencher automaticamente os Anexos a serem encaminhados para o Tribunal de Contas que devem acompanhar os processos de Aposentadoria;

8.1.31. Gerar documentos via processador de texto utilizando dados registrados no sistema;

8.1.32. Emitir etiquetas com dados dos servidores para mala direta;

8.1.33. Controlar os inativos por forma de reajuste da aposentadoria ou pensão (paridade ou não);

8.1.34. Controlar os pensionistas por instituidor de pensão (servidor falecido) e forma de reajuste;

8.1.35. Realizar o aviso automático de dependentes que atingiram a maioria, com módulo de exclusão;

8.1.36. Controlar o protocolo de documentos do Instituto de Previdência;

8.1.37. Emitir de relatórios gerenciais da tramitação de documentos nos setores.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	Não aplicável
10. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:	Os serviços serão prestados na sede do PREV DUAS BARRAS, localizada na Rua Comendador Alves Ribeiro, 42, Loja 01 - Centro, Duas Barras - RJ, 28650-000 e/ou virtualmente em horário comercial, conforme demanda do PREV DUAS BARRAS.
11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO	Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
12. DA ESTIMATIVA DE VALOR:	R\$ 23.628,00
13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	De acordo com os recursos do presente exercício, na dotação nº 1700-04.272.0019.2071-3.3.90.39.00
14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado até 30 dias após a emissão e envio da nota fiscal.
	<p>16.1. DA CONTRATADA:</p> <p>16.1.1. Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público;</p> <p>16.1.2. Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Autarquia Municipal ou a terceiros, provenientes do objeto contratado, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento do Prev Duas Barras;</p> <p>16.1.3. Prestar o serviço objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas neste Termo de Referência;</p> <p>16.1.4. Manter, durante a prestação do serviço, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratar com Órgão Público em compatibilidade com as obrigações assumidas;</p> <p>16.1.5. Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo;</p> <p>16.1.6. Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo;</p> <p>16.1.7. Credenciar junto ao Prev Duas Barras funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições da entrega dos serviços e receberá(ão) as instruções do</p>

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual;

16.1.8. Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Prev Duas Barras ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores;

16.1.9. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do Prev Duas Barras;

16.1.10. Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do Prev Duas Barras ao serviço em questão;

16.1.11. Cientificar, imediatamente, a fiscalização do Prev Duas Barras qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço;

16.1.12. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do Prev Duas Barras;

16.1.13. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do Prev Duas Barras;

16.1.14. As obrigações e responsabilidades da CONTRATADA serão suspensas se a prestação dos serviços for obstada por motivo de greve, sabotagem, rebelião e/ou enchente, comprovadamente, imprevisíveis e alheios ao controle desta, devendo nesses casos o evento motivador da paralisação dos serviços ser comunicado, formalmente, ao Prev Duas Barras, em 24h (vinte e quatro horas) de sua ocorrência;

16.1.15. Obriga-se a CONTRATADA a arcar com todas as despesas referentes ao transporte (deslocamento em geral) e alimentação dos funcionários no desenvolvimento do objeto contratado;

16.1.16. A Contratada deverá fornecer total apoio técnico para solucionar eventuais problemas que venham a ocorrer, inerentes ao Software de gerenciamento de dados previdenciários objeto deste Termo de Referência;

16.1.17. A Contratada obriga-se esclarecer via telefone ou e-mail às possíveis dúvidas dos servidores do Contratante quanto à metodologia utilizada para a realização dos cálculos e projeção das datas de aposentadoria dos servidores;

16.1.18. A Contratada obriga-se a manter o software com os dados disponíveis para consulta em caso de não renovação contratual;

16.1.19. A Contratada obriga-se a cadastrar os servidores ativos e inativos vinculados ao PREV DUAS BARRAS mediante fornecimento dos dados em arquivo padrão Texto (TXT), conforme layout fornecido pela Contratada;

16.1.20. A Contratada obriga-se a atualizar e substituir o programa sempre que houver mudança na legislação ou mediante solicitação da Contratante, sempre que oportuno.

16.1.21. A Contratada obriga-se a substituir os programas por versão atualizada, com as melhorias que a critério da Contratada venham a ser introduzidas no sistema, via internet através de software específico fornecido pela Contratada, ou por download no site da Contratada.

16.1.22. A Contratada obriga-se a disponibilizar o sistema de Backup On-line

	<p>via FTP(Internet).</p> <p>16.1.23. A Contratada obriga-se a tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da Contratante, guardando total sigilo perante terceiros.</p> <p>16.2. DO CONTRATANTE:</p> <p>16.2.1. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto do presente Termo de Referência e para atestar o recebimento do objeto, nos moldes deste Termo;</p> <p>16.2.2. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Termo e tudo o mais que se relacione com a prestação do serviço, desde que não acarrete ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras - PREV DUAS BARRAS ou modificação das obrigações;</p> <p>16.2.3. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de prazo estabelecidos neste Termo de Referência;</p> <p>16.2.4. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Termo de Referência;</p> <p>16.2.5. Comunicar a Contratada sempre que houver falha ou erro nas configurações e/ou imperfeições nos programas de informática;</p>
17. DO REAJUSTE DO PREÇO A SER PRATICADO	Os valores contratados serão reajustados pelo índice de inflação oficial brasileira, atualmente o IPCA – Índice de Preços do Consumidor Amplo, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, nos moldes da Lei 14.133/21, mediante solicitação prévia da Contratada e condicionado à autorização do Contratante.
18. DAS SANÇÕES	Previstas na Lei 14.133/2021.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ALBERTINA DAS GRAÇAS GOMES TAVARES WERMELINGER - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE BENEFÍCIOS**, CPF: 010.27*.***7-0 em **27/01/2025 15:00:13**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1537.8400.7133.E61W.2546, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **8E.721** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Elaborado por **ALBERTINA DAS GRAÇAS GOMES TAVARES WERMELINGER**, CPF: 010.27*.***7-0, em **27/01/2025 15:00:13**, contendo 2.268 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 15E5.2100.1134.X47K.5626

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.prevduasbarras.rj.gov.br/verdocumento>

